



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

23 / 04 / 2019
Maurício Prado

Dois Córregos, 23 de abril de 2019.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13 / 05 / 19
Maurício Prado
PRESIDENTE

PROTOCOLO 00307/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 23/04/2019	
	HORA: 09:44	
	Projeto de Resolução Municipal 7/2019	

Nobres Vereadores,

Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 07/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos", bem como a anexa justificativa para a propositura.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
NOMINAL
VISTO:

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Projeto de Resolução n. 07/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2019

Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Art. 1º O § 3º do artigo 105 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação.

§ 3º Da Ata dos trabalhos não constará a fala dos vereadores, na fase da Explicação Pessoal, devendo apenas constar os nomes dos que falarem ou não.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, ____ de _____ de 2019.

MESA DIRETORA

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto propõe a alteração de dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal, qual seja a alteração da redação do § 3º do art. 105, que disciplina sobre a Ata contendo a fala dos vereadores na Explicação Pessoal.

A disposição atual é muito antiga e prevê que da Ata dos trabalhos conste o resumo da fala dos vereadores na Explicação Pessoal.

Acontece que há algum tempo as sessões vêm sendo transmitidas ao vivo, em áudio e vídeo, via internet, sendo os registros gravados e armazenados em banco de dados e disponibilizados no site da Câmara Municipal, permanecendo sempre disponíveis a qualquer interessado, parlamentar ou não.

Sendo assim, evidentemente, não há necessidade de se transcrever nas Atas das sessões a fala de cada vereador, seja de forma integral ou resumida, pois os áudios e vídeos dos pronunciamentos, por si só, são muito mais fiéis e registram e representam cem por cento da manifestação de cada orador.

Por fim, insta acrescentar que, consultando outras câmaras municipais, obteve-se a informação de que há muito tempo, em seus âmbitos, foram abolidas as transcrições da fala dos vereadores em Ata, na fase da Explicação Pessoal.

Assim, ante a visível necessidade de ser abolida a prática ultrapassada atualmente adotada nesta Casa, contamos com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Dois Córregos, 23 de abril de 2019.

MESA DIRETORA

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária